



Município de ANTÔNIO CARLOS

CNPJ: 18.094.763/0001-04
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2147, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PROJETO DE LEI 2.238 DE 2023, PARA EMENDAS IMPOSITIVAS NO ART. 177-A, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

EMENDA IMPOSITIVA Nº 14/2023

O Povo do Município de Antônio Carlos, por seus representantes na Câmara Municipal APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

O vereador **ALTAIR FRANCISCO LOSCHI**, em cumprimento às atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 177-A da Lei Orgânica Municipal, apresentam o seguinte projeto de lei, que Estima a Receita e Fixa Despesas do Município de Antônio Carlos -MG, para o exercício financeiro de 2024.

Art. 1º - Altera a redação do projeto de Lei nº 2.238/2023, para acrescentar as seguintes emendas impositivas ao quadro orçamentário:

02.004.002. SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E URBANISMO
15- URBANISMO
451- INFRA-ESTRUTURA URBANA
1502- VIAS URBANAS
1201- OBRAS EM BLOQUETES SEXTAVADOS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Aquisição de bloquete sextavado e calcamento na localidade do Barro Branco em frente a Igreja..... R\$ 59. 069,45

2717 MANUTENÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO DO CISALV
3.1.71.70.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO DE CONSORCIO PUBLICO
3.3.71.70.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO DE CONSORCIO PUBLICO
4.4.71.70.00 – RATEIO PARTICIPAÇÃO DE CONSORCIO



Município de ANTÔNIO CARLOS

CNPJ: 18.094.763/0001-04
ESTADO DE MINAS GERAIS

Custeio de exames de alto custo.....R\$
20.000,00

Custeio de consulta de alto custo.....R\$
20.000,00

03.010.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10- SAUDE
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
0004 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
2731 - MANUTENÇÃO DA FARMACIA DE MINAS
3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Aquisição de medicamento de alto custo.....R\$ 19.069,45

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura da emenda proposta, os provenientes da seguinte rubrica orçamentária:

02.002.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO.
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.90.00.00 – Reserva de Contingência
9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de janeiro de 2024.


MARCELO RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL